



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional a suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **Conta 0010**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3111.07 – Remuneração dos Vereadores.....R\$  
5.000,00

#### **Conta 0080**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3111.04 – Subsidio do Prefeito.....R\$  
700,00

#### **Conta 00090**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3111.05 – Representação do Prefeito.....R\$  
400,00

#### **Conta 0100**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3111.06 – Representação do Vice-Prefeito.....R\$  
400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### Conta 0460

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

14804772.16 – ORDENAMENTO EMPREGO E SALÁRIO

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
7.000,00

### Conta 0780

06.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

14804772.16 – ORDENAMENTO EMPREGO E SALÁRIO

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
6.000,00

### Conta 0810

06.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

14804772.16 – ORDENAMENTO EMPREGO E SALÁRIO

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$  
7.000,00

### Conta 1030

07.01 – DIVISÃO E ENSINO E CULTURA

08420212.24 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
18.000,00

### Conta 1060

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420212.24 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$  
7.000,00

### Conta 1420

08.01 – DIVISÃO DE SAÚDE

13070212.34 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
7.000,00

**Total.....R\$  
58.500,00**

**Art. 29** – Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

### Conta 0020

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3120.00 – Material de Consumo.....R\$  
3.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **Conta 0030**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$  
3.700,00

### **Conta 0050**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
3.200,00

### **Conta 0360**

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10583231.11 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
4.000,00

### **Conta 0470**

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

16885321.13 – CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

3120.00 – Material de Consumo.....R\$  
2.500,00

### **Conta 0490**

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

16885321.13 – CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
1.300,00

### **Conta 0570**

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16880251.15 – CONSTRUÇÃO GARAGEM E DEPÓSITO

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
1.000,00

### **Conta 0590**

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885341.14 – REVESTIR ESTRADAS VICINAIS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
1.000,00

### **Conta 0650**

05.03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

04150882.15 – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$  
1.200,00

### **Conta 0700**

05.03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

10583261.17 – ELETRIFICAÇÃO RURAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
1.200,00

### **Conta 0710**

05.03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

13770212.13 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3120.00 – Material de Consumo.....R\$  
700,00

### **Conta 0950**

06.03 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

03080302.22 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
1.000,00

### **Conta 1160**

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420251.19 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
18.200,00

### **Conta 1210**

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08422392.27 – TRANSPORTE ESCOLAR

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
10.000,00

### **Conta 1230**

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08471882.26 – MANUTENÇÃO DE CRECHE

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$  
6.000,00

**Total.....R\$**  
**558.500,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 20 de dezembro de 1994.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
**Prefeito Municipal**